2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Documento de Formalização da Demanda 179/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 179/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	30/10/2026 00:00	160106	PATRICK WARWICK BOLIVAR DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Bandeiras Institucionais da República Federativa do Brasil para os mastros do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv),

2. Justificativa de Necessidade

1. Descrição da Necessidade

A presente contratação visa à aquisição de Bandeiras Nacionais e Institucionais para atender às necessidades de substituição e manutenção dos símbolos nacionais nos mastros do 2º Batalhão Ferroviário.

Por estarem expostas continuamente a intempéries climáticas (vento, sol e chuva) na área externa da organização militar, as bandeiras sofrem desgaste natural severo (desbotamento e rasgos). A manutenção desses símbolos em perfeitas condições é uma obrigação legal e institucional, essencial para a preservação do decoro militar, do civismo e da imagem do Exército Brasileiro perante a sociedade.

2. Normas que Obrigam o Uso da Bandeira no Exército

O hasteamento e a manutenção da Bandeira Nacional em organizações militares do Exército são rigorosamente obrigatórios e regulados pelas seguintes normas:

Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971: Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais. O Artigo 11 determina que a Bandeira Nacional deve ser hasteada diariamente nos órgãos da administração central, regional ou local, o que inclui os quartéis das Forças Armadas. O Artigo 31 proíbe expressamente o hasteamento de bandeiras em mau estado de conservação.

Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (R-2): Normatiza o culto aos símbolos nacionais e os ritos de hasteamento (diariamente às 08h00 e arriamento ao pôr do sol).

Portarias do Comando do Exército: Instruções Gerais para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos e Normas para o Cerimonial Militar do Exército Brasileiro, que reforçam a obrigatoriedade da manutenção impecável dos mastros principais das Organizações Militares (OM).

3. Missão Institucional: Do Exército ao 2º B Fv

O Exército Brasileiro (EB)

A missão do Exército Brasileiro é pautada pelo Artigo 142 da Constituição Federal: a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Além disso, o Exército atua subsidiariamente no desenvolvimento nacional e na cooperação com a Defesa Civil.

O 2º Batalhão Ferroviário (Batalhão Mauá)

Obras de Cooperação: O Batalhão Mauá é uma das unidades de Engenharia de Construção mais tradicionais do EB. Atua diretamente no desenvolvimento nacional por meio de obras públicas estratégicas.

Formação de Oficiais (NPOR): Sedia o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, sendo responsável por formar anualmente aspirantes-a-oficial da arma de Engenharia, preparando os futuros líderes civis e militares.

CIEng: Atua como polo ou apoio instrucional (junto ao Centro de Instrução de Engenharia) na capacitação técnica e militar de sargentos da arma de Engenharia.

Formação do Contingente (Recrutas): Realiza anualmente a incorporação e a formação militar básica e de qualificação de centenas de jovens conscritos (recrutas) por meio do Serviço Militar Obrigatório, lapidando os cidadãos sob os valores de civismo, hierarquia e disciplina.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Bandeiras, Flamulas E Pavilhoes			1,00	3.800,00	3.800,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PATRICK WARWICK BOLIVAR DA SILVA

3º Sgt - Auxiliar do Almoxarifado do 2º B Fv

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.